



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 03 de julho de 2024.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 039/2024

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo a possibilidade de contratação temporária e por excepcional interesse público de um Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental para a disciplina de História, com carga horária de 22 horas semanais.

A contratação temporária e emergencial decorre de licença saúde do servidor efetivo, Marlon Wallerius Welp, cujo prazo de afastamento é de aproximadamente de cento e oitenta dias.

Conforme pedido da Secretaria de Educação, é necessário que haja existência de profissional habilitado, para atender a demanda de serviços na área especificada, até a data de 31 de dezembro de 2024.

A contratação será realizada convocando-se profissional em Cadastro de Reserva do Concurso Público nº 024/2023.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Atenciosamente

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
PROJETO DE LEI Nº 039/2024

**Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Professor - História	22 horas	R\$2.778,79

**Art. 2º** A contratação prevista no Artigo anterior, torna-se necessária para substituir servidor efetivo que entrará em licença saúde.

**Art. 3º** A contratação será efetuada através de contrato administrativo, ficando o prazo da contratação estabelecido até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** Para a efetivação da contratação será convocado o candidato aprovado e que consta em cadastro de reserva do Concurso Público 024/2023.

**Art. 4º** A remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes ao cargo constam da Lei Municipal nº 2.446/2014.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação

**IMIGRANTE - RS** Gabinete do Prefeito de Imigrante, 03 de julho de 2024.

Despacho: COMISSÃO

Data: 04/07/24

Problema da C. J. J. J.  
Presidente 1º Secretário

Registre-se e Publique-se

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**IMIGRANTE - RS**  
Despacho: APROVADO

Data: 04/07/24  
Problema da C. J. J. J.  
Presidente 1º Secretário